Lei nº 95, de 10 de fevereiro de 1960

"Dispõe sôbre "CREDITO ESPECIAL" para pagamento de quinquênio".

A Câmara Municipal de Elarval decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento a Valdevino José da Silva, a quantia de Cr. 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos Cruzeiros) referentes a quinquênio durante os anos que exerceu neste Município, após sua emancipação.-

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Elarval,
Em 10 de fevereiro de 1960.

O Prefeito,
Antonio Freitas Souza

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia